



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE EMENDA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021

*"CRIA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º NO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.613 DE JUNHO DE 2006, PERMITINDO O USO DOS ESTACIONAMENTOS EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NOS HORÁRIOS NÃO PROIBIDOS PELO CAPUT DO REFERIDO ARTIGO".*

**Art. 1º**- O Art. 62 da lei complementar nº 2.613 de 20 de Junho de 2006 – Código de Obras e Postura deste Município, passará a vigora com a seguinte redação:

*"Art.62 - Fica expressamente proibido o uso de qualquer objeto de trabalho ou de apoio às atividades de comércio e serviços nas vias públicas, tais como mesas, cadeiras, balcões, mostruários e outros mobiliários, no período das 07 às 18 horas (sete às dezoito horas) - atualizado pela lei complementar nº 063 de Janeiro de 2019.*

*§1º É permitido aos comerciantes o uso de estacionamentos regulamentados, localizados em frente a seus estabelecimentos, como espaço de apoio, desde que a área seja devidamente sinalizada, conforme exigências do município.*

*§2º Não será permitido o uso de faixa de ônibus ou ciclovias.*

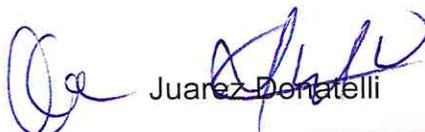
**Art.2º** - As demais disposições da Lei Complementar nº 2.613/2006, permanecem inalteradas.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

Manoel Messias Caliman

**Vereador**

  
Juarez Donatelli

**Vereador**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de emenda tem como objetivo trazer maior apoio aos comerciantes da região, principalmente os ligados ao ramo de bar e restaurante, os quais necessitam de reestruturar sua economia, já que tiveram imensuráveis prejuízos causados pelo CORONAVIRUS – Covid-19.

Em São Paulo, desde 2020 foi criado um projeto piloto “Ruas SP” autorizando o uso de vagas de estacionamento nas ruas como áreas de atendimento de bares e restaurantes, para toda a capital, visando ampliar a capacidade de atendimento dos estabelecimentos no período de pandemia e ajudar o setor a se recuperar.

Em grandes cidades do mundo como Paris e Nova York é comum o aproveitamento de faixa de estacionamento por comerciantes, em determinadas horas da noite, gerando assim mais renda e fortalecimento da economia.

Considerando que após as 18 horas os estacionamentos tornam-se áreas vazias e improdutivas, esta possibilidade de utilização além de não trazer qualquer prejuízo ao município estará colaborando com o fomento da economia local aproveitando espaços totalmente ociosos.

Diante o exposto, esperam estes vereadores, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais e sociais.

Câmara Municipal de Linhares, em 14 de Junho de 2021.

  
**MANOEL MESSIAS CALIMAN**  
Vereador

  
**JUAREZ DONATELLI**  
Vereador